

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO  
PROFISSIONAL EM GESTÃO DE ORGANIZAÇÕES E SISTEMAS  
PÚBLICOS  
Edital n. 01/2015 – PPGGOSP**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Organizações e Sistemas Públicos (PPGGOSP) torna pública a abertura das inscrições no Processo Seletivo para ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Gestão de Organizações e Sistemas Públicos, aprovado pelo Conselho Universitário da UFSCar.

## **I - DAS NORMAS GERAIS**

**I.1** O ingresso de interessados no Curso de Mestrado Profissional em Gestão de Organizações e Sistemas Públicos, vinculado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e implantado por esta Pró-Reitoria e pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSCar, se dará de acordo com o presente processo seletivo, realizado diretamente pela Universidade Federal de São Carlos.

**I.2** O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos, bem como os demais prazos e procedimentos, inclusive para as chamadas, observará o disposto neste Edital e Cronograma constante do Anexo VI.

**I.2.1** É de responsabilidade **exclusiva do candidato** a observância, mediante consulta, dos procedimentos e prazos estabelecidos no Edital e no Cronograma que integra este Edital (Anexo VI).

**I.2.2** É de responsabilidade **exclusiva do candidato** o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas em relação ao presente processo seletivo, bem como ao cronograma constante do Anexo VI deste Edital.

**I.2.3** As comunicações oficiais pertinentes ao Processo Seletivo serão disponibilizadas na página do Programa ([www.ppggosp.ufscar.br](http://www.ppggosp.ufscar.br)). Outros meios de comunicação eventualmente utilizados pela UFSCar ou terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão em relação aos candidatos quaisquer deveres ou direitos.

**I.2.4** A UFSCar não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o acesso do candidato à página do Programa ([www.ppggosp.ufscar.br](http://www.ppggosp.ufscar.br)).

## **II.DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL**

**II.1** O curso será ministrado conforme projeto aprovado pela UFSCar e reconhecido pela CAPES, sendo distribuído em três linhas de pesquisa:

**Linha 1:** Gestão de Organizações Públicas;

**Linha 2:** Gestão de Políticas de Ciência, Tecnologia e Inovação;

**Linha 3:** Estado e Políticas Públicas,  
conforme explicitado no Anexo I deste Edital.

**II.2.** As aulas, presenciais, serão ministradas nas dependências da UFSCar em seu campus São Carlos – Rodovia Washington Luis, km 235, podendo ser oferecidas de segunda a sexta-feira (manhã, tarde ou noite) e/ou sábados pela manhã.

**II.2.1** As informações sobre o calendário letivo serão disponibilizadas no site [www.ppggosp.ufscar.br](http://www.ppggosp.ufscar.br) no início de cada semestre.

## **III. DAS VAGAS**

**III.1** Serão oferecidas 25 vagas distribuídas em três categorias, da seguinte forma:

a) 12 vagas destinadas a servidores técnico-administrativos estáveis da UFSCar;

b) 10 vagas destinadas a instituições públicas/privadas conveniadas com a UFSCar;

c) 03 vagas destinadas ao público em geral (todos os demais candidatos que não se enquadrem nas categorias antecedentes).

**III.1.1** É considerado estável o servidor técnico-administrativo da UFSCar que tenha sido aprovado no estágio probatório até a data de matrícula que consta do ANEXO VI.

**III.2** Caso não surjam candidatos para concorrer às vagas destinadas a qualquer uma das três categorias, as mesmas serão ocupadas pelos candidatos com maior média final obtida nos termos dos itens V.7 e V.9, independentemente da categoria a que pertençam.

**III.3** Não será alterado, de forma alguma, o limite máximo de vagas estabelecido no item III.1, assim como, não havendo preenchimento de todas as vagas remanescentes, não será feita nova seleção.

**III.4** Para efeito do processo seletivo de ingresso, a distribuição das vagas não se vincula às Linhas de Pesquisa.

## **IV. DA INSCRIÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**IV.1** A inscrição para o processo seletivo será realizada no período estabelecido no Cronograma (Anexo VI), mediante o preenchimento de formulário próprio (Anexo III), e da entrega dos documentos indicados no item IV.4.

**IV.2** O formulário de inscrição, devidamente preenchido, e os documentos indicados no item IV.4 deverão ser entregues na Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFSCar, da seguinte forma:

a) **Pessoalmente** ou por procurador regularmente constituído, diretamente na Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFSCar, situada na Rodovia Washington Luis, km 235, São Carlos, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 14:00

às 17:00 horas (exceto feriados), devendo fazer constar no envelope, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EDITAL 01/2015 – PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO  
PROFISSIONAL EM GESTÃO DE ORGANIZAÇÕES E SISTEMAS  
PÚBLICOS  
NOME DO CANDIDATO:  
CATEGORIA DE VAGAS EM QUE CONCORRE: *(preencher de acordo com  
uma das alternativas previstas no item III.1)*

**b) Por via postal**, com Aviso de Recebimento (AR), hipótese em que a documentação deverá ser postada em qualquer agência dos Correios até o último dia do prazo previsto neste edital (Anexo VI), devendo fazer constar no envelope, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EDITAL 01/2015 – PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO DE ORGANIZAÇÕES E  
SISTEMAS PÚBLICOS  
CATEGORIA DE VAGAS EM QUE CONCORRE: *(preencher de acordo  
com uma das alternativas previstas no item III.1)*  
Rodovia Washington Luis, km 235  
São Carlos – SP  
CEP 13.565-905

**IV.2.1** Os candidatos inscritos por via postal assumem total responsabilidade pelos documentos encaminhados, bem como pelas consequências de eventuais erros quanto ao preenchimento do formulário de inscrição ou da Guia de Recolhimento da taxa de inscrição (preço público). A UFSCar não se responsabilizará por correspondências extraviadas ou entregues em atraso pelos Correios.

**IV.3** Não serão aceitas inscrições por internet ou por qualquer outra forma não explicitada no item IV.2 (a) e (b);

**IV.4** O deferimento da inscrição está condicionado à apresentação, no ato da inscrição, dos seguintes documentos (conforme Anexo IV):

**a) requerimento de inscrição** devidamente preenchido em formulário próprio conforme Anexo III do Edital de Seleção, e que se encontra disponível no site [www.ppggosp.ufscar.br](http://www.ppggosp.ufscar.br);

**b) cópia de documento de identidade** - serão considerados documentos de identidade, os seguintes documentos com foto: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública (RG), pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público ou por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

**c) procuração** por instrumento público ou particular, por meio do qual o interessado outorga poderes a seu procurador para que realize a inscrição no processo seletivo (caso a inscrição tenha sido feita por procurador);

**d) comprovante de recolhimento da taxa de inscrição**, no valor de R\$100,00, observando-se o disposto no item IV.6 do Edital de Seleção e instruções constantes do Anexo IV do Edital.

**IV.5** Toda documentação deverá ser entregue preferencialmente em papel tamanho A4, sem encadernação, na ordem apresentada no item IV.4 e dentro de envelope lacrado. A parte externa do envelope deverá conter os dados descritos no item IV.2.

**IV.6** Os interessados em participar do processo seletivo deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$100,00 (cem reais) mediante o recolhimento de Guia de Recolhimento da União, conforme orientações constantes do Anexo IV do Edital.

**IV.6.1** Os candidatos que se inscrevem na categoria “servidores técnico-administrativos estáveis da UFSCar” estão isentos do pagamento da taxa de inscrição.

**IV.6.2** A taxa de inscrição não será restituída em nenhuma hipótese.

**IV.7** Não será permitido ao candidato efetuar mais de uma inscrição no processo seletivo da UFSCar (Processo Seletivo PPGGOSP Edital n. 01/2015).

**IV.8** O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/99 deverá informar no Formulário de Inscrição (Anexo III), o tipo de deficiência de que é portador e encaminhar, juntamente com os documentos enumerados no item IV.4:

**a)** Atestado Médico que ateste a deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;

**b)** solicitação indicando a necessidade e o atendimento diferenciado que julgue necessário para a realização das provas.

**IV.8.1** O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no item IV.8, não receberá atendimento especial, não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

**IV.9** – A candidata que tiver necessidade de atendimento diferenciado para amamentação durante a realização das provas deverá encaminhar solicitação de condições especiais no formulário constante do Anexo III.

**IV.9.1** – A candidata em aleitamento deverá anexar ao formulário de inscrição, uma cópia legível do documento de identificação do(a) acompanhante, que terá acesso ao local de realização das provas mediante apresentação do documento original de identidade.

**IV.9.2** – O acompanhante da candidata ficará em uma sala reservada para este fim, e será o responsável pela guarda da criança no local de realização da prova. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.

**IV.9.3** - Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**IV.9.4** - Na sala destinada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma Fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

**IV.9.5** – A candidata que necessitar de condição especial para aleitamento e que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no item IV.9, não receberá atendimento especial, seja qual for o motivo alegado.

**IV.10** A solicitação de tratamento diferenciado para realização das provas será atendida observando critérios de viabilidade da Universidade.

**IV.11** Será indeferida a inscrição:

- a) que tenha sido entregue fora do prazo estabelecido no Cronograma (Anexo VI);
- b) cujo Formulário de inscrição esteja com preenchimento incompleto ou errado;
- c) em que não tenham sido enviados os documentos indicados no item IV.4, ou ainda que estes estejam incompletos;
- d) que não tenha cumprido quaisquer dos demais requisitos exigidos neste edital.

**IV.11.1** O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, apresentando-o pessoalmente no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo VI), ou por intermédio de terceiro munido de procuração, no local definido no item IV.2.

**IV.11.2** Na interposição do recurso referido no subitem anterior, não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já apresentados por ocasião do pedido de inscrição.

**IV.11.3** Decorrido o prazo para interposição de recursos, os mesmos serão julgados pela Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Organizações e Sistemas Públicos (CPG-PPGGOSP), observando-se o cronograma constante do Anexo VI, após o que esta providenciará a divulgação da Relação Definitiva dos Candidatos Inscritos.

**IV.12** Os candidatos deverão informar no Formulário de Inscrição (Anexo III), se há no Corpo Docente do Programa de Pós-graduação em Gestão de Organizações e Sistemas Públicos (Anexo II) algum membro que:

- a) seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro do candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;
- b) seja ascendente ou descendente do candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- c) tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em co-autoria com o candidato;
- d) tenha sido orientador ou co-orientador acadêmico do candidato, em nível graduação, especialização lato sensu ou mestrado;
- e) tenha sido orientador ou co-orientador acadêmico do candidato, em nível doutorado ou supervisor de pós-doutorado;
- f) tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- g) tenha participado ou participe de mesmo projeto de pesquisa ou grupo de pesquisa do candidato;
- h) seja sócio da mesma sociedade empresarial do candidato;
- i) faça parte de diretoria de associação de qualquer natureza da qual o candidato também seja diretor;
- j) esteja litigando judicial ou administrativamente com o candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;
- k) esteja em outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

**IV.13** A partir das informações apresentadas nos formulários de inscrição, a Comissão de Pós-Graduação (CPG-PPGGOSP) deliberará sobre a constituição preliminar da Comissão de Seleção.

**IV.14** Será divulgada a composição preliminar da Comissão de Seleção do Processo Seletivo com o nome de seus Titulares e Suplentes observando-se o cronograma constante do Anexo VI.

**IV.15** Após a divulgação da composição preliminar da Comissão de Seleção, os candidatos com inscrições deferidas poderão impugnar a indicação de membro que compõe a Comissão de Seleção em recurso devidamente justificado por escrito dirigido à Comissão de Pós-Graduação em Gestão de Organizações e Sistemas Públicos, apresentando-o pessoalmente no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo VI), ou por intermédio de terceiro munido de procuração, no local definido no item IV.2, se constatar que na referida comissão haja membro:

- a) que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro de candidato habilitado para a Fase 2, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;
- b) que seja ascendente ou descendente de candidato habilitado para a Fase 2 ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- c) que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em co-autoria com candidato habilitado para a Fase 2;
- d) que tenha sido orientador ou co-orientador acadêmico de candidato habilitado para a Fase 2, em nível graduação, especialização lato sensu ou mestrado;
- e) que tenha sido orientador ou co-orientador acadêmico de candidato habilitado para a Fase 2, em nível doutorado ou supervisor de pós-doutorado;
- f) que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos habilitados para a Fase 2 ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- g) que tenha participado ou participe de mesmo projeto de pesquisa ou grupo de pesquisa que candidato habilitado para a Fase 2;
- h) que seja sócio da mesma sociedade empresarial que o candidato habilitado para a Fase 2;
- i) que faça parte de diretoria de associação de qualquer natureza da qual candidato habilitado para a Fase 2 também seja diretor;
- j) que esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato habilitado para a Fase 2 ou respectivo cônjuge ou companheiro;
- k) outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

**IV.15.1** Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos de seu inconformismo.

**IV.16** Caso seja dado provimento à impugnação, a Comissão de Pós-Graduação (CPG-PPGGOSP) procederá de imediato à substituição ou exoneração do membro da Comissão de Seleção.

**IV.17** A composição final da Comissão de Seleção, com no mínimo três membros, será publicada na página do Programa ([www.ppggosp.ufscar.br](http://www.ppggosp.ufscar.br)), de acordo com o Cronograma que consta do Anexo VI.

**IV.18** Caso haja necessidade de impugnação de todos os membros da lista preliminar, ou permanecendo menos de três membros, será feita a inclusão de membro(s) não pertencentes ao Corpo Docente (Anexo II) e nova composição da Comissão de Seleção será publicada na página do Programa ([www.ppggosp.ufscar.br](http://www.ppggosp.ufscar.br)).

**IV.18.1** A partir da publicação dos novos nomes, os candidatos terão prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar impugnação em recurso devidamente justificado por escrito dirigido à Comissão do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Organizações e Sistemas Públicos, apresentando-o pessoalmente ou por intermédio de terceiro munido de procuração, no local definido no item IV.2, se constatar que na referida comissão haja membro que satisfaça os itens IV.12 ou IV.15.

**IV.18.2** Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos de seu inconformismo.

**IV.18.3** Caso seja dado provimento à impugnação, a Comissão de Pós-Graduação (CPG-PPGGOSP) procederá de imediato à substituição ou exoneração do membro da Comissão de Seleção e nova composição será publicada na página do Programa ([www.ppggosp.ufscar.br](http://www.ppggosp.ufscar.br)).

**IV.18.4** Os procedimentos a que se referem esse item serão repetidos quantas vezes se fizer necessário para que a Comissão de Seleção possa ser composta por membros que não apresentem impedimentos relacionados aos itens IV.12 ou IV.15.

**IV.18.5** Os candidatos devem ficar atentos a eventuais alterações em relação ao presente edital, conforme item I.2.2.

**IV.19** Não apresentando impugnação a membros da Comissão de Seleção no(s) prazo(s) estipulado(s) no presente edital, o candidato perderá o direito de fazê-lo.

**IV.20** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

## **V. DAS PROVAS**

**V.1** As provas de ingresso serão divididas em duas fases:

**a) Fase 1, de caráter eliminatório e classificatório (para todos os candidatos com a inscrição deferida):** a prova P1 consistirá em prova contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, no valor de 0,5 (meio) ponto cada, com cinco opções (A, B, C, D e E) e uma única resposta, considerando-se habilitados para a Fase 2 os candidatos mais bem pontuados nessa prova, nos termos do item V.6.3. Os candidatos que não alcançarem a nota de corte, dada de acordo com o item V.6.3, serão inabilitados para a Fase 2 e, portanto, eliminados do processo seletivo.

**b) Fase 2, de caráter eliminatório e classificatório (para os candidatos habilitados a essa fase, de acordo com item V.6.3):** a prova P2 consistirá em prova contendo 01 (uma) questão dissertativa, considerando eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior à nota de corte, a qual corresponde a 7,0 (sete) pontos.

**V.1.1** Considera-se fase de caráter eliminatório e classificatório aquela na qual a pontuação obtida pelo candidato se presta a dois objetivos: a) manutenção do candidato no processo seletivo na hipótese de sua nota ser igual ou superior à nota de corte e b) parcela a ser utilizada no cálculo da média final (MF) (de acordo com a fórmula do item V.7), pela qual se dará a ordem de classificação no processo seletivo.

**V.2** As provas P1 e P2 terão duração de três horas cada, serão realizadas nas datas previstas no Cronograma (Anexo VI) deste Edital, e serão elaboradas a partir da bibliografia indicada no Anexo V.

**V.3** As provas serão realizadas nas dependências da Universidade Federal de São Carlos, na Rodovia Washington Luis, km 235 – São Carlos, em local a ser divulgado no site do Programa ([www.ppggosp.ufscar.br](http://www.ppggosp.ufscar.br)).

**V.4** O candidato deverá comparecer no local das provas, que será divulgado no site [www.ppggosp.ufscar.br](http://www.ppggosp.ufscar.br), no mínimo 30 minutos antes do horário estipulado para seu início (Anexo VI), munido do documento de identidade com foto, caneta esferográfica preta ou azul, **sendo-lhe vedada a consulta a qualquer material ou uso de equipamentos.**

**V.4.1** A abertura das salas de provas ocorrerá 30 minutos antes do início da aplicação das provas;

**V.4.2** Será dada uma tolerância de 15 minutos após o início da prova, para o ingresso de retardatários nas salas de provas;

**V.4.3** O candidato somente poderá retirar-se do local da prova a partir de 30 minutos contados do início da aplicação das provas;

**V.4.4** Em hipótese alguma será permitida a entrada, no local da prova: de óculos escuros, chapéus ou bonés, de aparelhos eletroeletrônicos tais como: telefone celular, MP3 e similares, agenda eletrônica, calculadoras, relógios, notebook ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico.

**V.4.5** O candidato que durante a realização das provas estiver portando e/ou utilizando material proibido terá sua prova anulada.

**V.4.6** A UFSCar não se responsabilizará pela guarda de quaisquer pertences dos candidatos.

**V.4.7** Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se de modo verbal, gestual ou por escrito com outro candidato ou terceiros.

**V.5** O candidato que necessitar de um Atestado de Presença para o dia de realização da prova deverá solicitá-lo à Coordenação do PPGGOSP no dia da prova.

**V.6** A correção das provas obedecerá ao seguinte critério:

a) a prova P1 terá pontuação de 0 (zero) a 10,0 (dez),

b) a prova P2 terá pontuação de 0 (zero) a 10,0 (dez).

**V.6.1** Na correção da prova P1, atribuir-se-á nota zero à questão de múltipla escolha com mais de uma opção ou sem opção assinalada, com qualquer tipo de rasura, assinalada a lápis ou por qualquer outra forma que não a especificada no presente Edital de Seleção, ou quando a alternativa assinalada for incorreta.

**V.6.2** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas.

**V.6.3** Em cada categoria serão habilitados para a Fase 2 apenas os candidatos mais bem pontuados na prova P1, em número igual a duas vezes o número de vagas da categoria. A nota de corte da prova P1 será, por categoria, igual a menor nota entre os candidatos habilitados para a Fase 2. Ocorrendo empate na última colocação (nota de corte) correspondente a cada categoria, serão habilitados para a Fase 2 todos os candidatos nessa condição; os demais serão considerados inabilitados e, portanto, eliminados do processo seletivo.

**V.7** A nota final do candidato classificado, considerado assim o candidato não eliminado no processo seletivo (aquele cujas notas nas provas P1 e P2 sejam iguais ou superiores às respectivas notas de corte) será dada pela média aritmética das notas

atribuídas em cada uma das fases do processo de seleção, conforme a fórmula a seguir:

$$MF = (NP1 + NP2)/2$$

onde

MF= Média Final

NP1 = nota referente à prova (P1)

NP2 = nota referente à prova (P2)

**V.8** As listas, por categoria, dos candidatos classificados obedecerão à ordem decrescente da média final (MF) conjugada com ordem crescente de classificação. Assim, em cada categoria, a maior média final corresponderá ao 1º (primeiro) classificado, a média final subsequente à maior em ordem decrescente corresponderá ao 2º (segundo) classificado e assim sucessivamente.

**V.9** Em caso de empate na média final (MF), a ordem de classificação observará, na respectiva ordem de prevalência, os seguintes critérios de desempate:

- a) melhor nota obtida na P2;
- b) melhor pontuação na P1;
- c) maior idade.

**V.10** Em primeira chamada serão convocados os candidatos aprovados, considerando-se como tal: a) na categoria dos servidores técnico-administrativos da UFSCar: os 12 primeiros classificados: b) na categoria dos agentes de instituições públicas ou privadas conveniadas: os 10 primeiros classificados e c) na categoria público em geral: os 3 primeiros classificados.

**V.11** Os demais candidatos classificados, mas não aprovados nos termos do item V.10, farão parte das listas de espera, por categoria.

## **VI. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**VI.1** Após a realização da Prova P1, a UFSCar divulgará o gabarito da prova conforme cronograma do Anexo VI.

**VI.2** Após a divulgação do gabarito da prova P1, o candidato poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, apresentando-o pessoalmente no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo VI), ou por intermédio de terceiro munido de procuração, no local definido no item IV.2.

**VI.2.1** Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos de seu inconformismo.

**VI.3** Decorrido o prazo para interposição de recursos com relação ao gabarito da P1, os mesmos serão julgados pela Comissão de Pós-graduação (CPG).

**VI.3.1** Na hipótese de anulação de questão da Prova P1, será atribuído a todos os candidatos presentes na prova o valor da questão anulada.

**VI.4** Após o julgamento dos recursos porventura interpostos com relação ao gabarito da P1, as provas serão corrigidas, observando-se o critério descrito no item V.6.

**VI.4.1** Após a correção da prova P1, a nota de corte (nota mínima, por categoria, para habilitação para a Fase 2) será divulgada conforme Cronograma (Anexo VI), bem

como as listas preliminares dos candidatos aptos à realização da Prova P2, observando-se os critérios do item V.6.3.

**VI.4.2** Após a divulgação das listas preliminares de candidatos aptos à realização da Prova P2, o candidato poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, apresentando-o pessoalmente no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo VI), ou por intermédio de terceiro munido de procuração, no local definido no item IV.2 .

**VI.4.3** Decorrido o prazo para interposição de recursos com relação às listas preliminares de candidatos aptos à realização da Prova P2, os mesmos serão julgados pela Comissão de Pós-graduação (CPG).

**VI.4.4** Após o julgamento dos recursos porventura interpostos com relação às listas preliminares, serão divulgadas as listas definitivas de candidatos aptos à realização da Prova P2, conforme Cronograma (Anexo VI).

**VI.4.5** Após a divulgação das listas definitivas, a prova P2 será aplicada, conforme Cronograma (Anexo VI).

**VI.4.6** A prova P2 será corrigida pela Comissão de Seleção observando-se a capacidade do candidato para interpretar criticamente a bibliografia mínima sugerida, devendo para tanto, mostrar domínio da norma culta da língua escrita. Na correção serão avaliados os itens **apresentação, conteúdo e linguagem**, conforme pontuação dada a seguir:

**a) Apresentação** (no máximo 2 pontos)

<b>Sub-item</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Introdução	0.5
Desenvolvimento	1
Conclusão	0.5

**b) Conteúdo** (no máximo 6 pontos)

<b>Sub-item</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Organização	2
Coerência	2
Clareza de ideias	2

**c) Linguagem** (no máximo 2 pontos)

<b>Sub-item</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Uso adequado da terminologia técnica	0.5
Propriedade	0.5
Clareza	0.5
Precisão e correção gramatical	0.5

**VI.5** Corrigida a prova P2, as listas preliminares de candidatos classificados - uma para cada categoria - serão divulgadas no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo VI).

**VI.5.1** As listas preliminares obedecerão aos critérios estabelecidos nos itens V.7 a V.9.

**VI.5.2** As listas preliminares serão divulgadas na página do Programa ([www.ppggosp.ufscar.br](http://www.ppggosp.ufscar.br)).

**VI.6** Após a divulgação das listas preliminares de candidatos classificados, o candidato poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, apresentando-o pessoalmente no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo VI), ou por intermédio de terceiro munido de procuração, no local definido no item IV.2.

**VI.6.1** Nesse período de recurso o candidato poderá ter acesso à sua prova P2, apresentando-se pessoalmente no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo VI), ou por intermédio de terceiro munido de procuração por instrumento público ou com firma do candidato reconhecida em cartório, no local definido no item IV.2;

**VI.6.2** Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos de seu inconformismo.

**VI.7** Decorrido o prazo para interposição de recursos com relação às listas preliminares de classificados, os mesmos serão julgados pela Comissão de Seleção.

**VI.8** Com o julgamento dos recursos porventura interpostos com relação às listas preliminares de candidatos, será divulgado o resultado final do processo seletivo: listas dos convocados em primeira chamada (aprovados em cada categoria) e listas de espera.

## **VII. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**VII.1** O preenchimento das vagas no processo seletivo será realizado de acordo com os itens V.10, III.2 e V.11.

## **VIII - DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS E MATRÍCULA**

**VIII.1** Os candidatos aprovados serão convocados para a matrícula de acordo com os critérios estabelecidos no item V.10 e, supletivamente, no item V.11.

**VIII.2** A matrícula poderá ser feita por procuração outorgada especificamente para esse fim.

**VIII.3** A matrícula deverá ser realizada na Pró-Reitoria de Pós-Graduação em data estipulada no Anexo VI, das 9:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**a)** formulário de matrícula devidamente preenchido;

**b)** instrumento de procuração, se for o caso;

**c)** cópia do diploma do curso de graduação ou de certificado de conclusão de curso de graduação; os candidatos que tenham realizado curso de graduação no exterior deverão apresentar cópia do diploma devidamente revalidado por instituição brasileira;

**d)** histórico escolar do curso de graduação;

**e)** no caso de candidatos provenientes de instituições públicas/ privadas conveniadas com a UFSCar (conforme relação disponível no ANEXO VII ), comprovante de vínculo com a referida instituição, emitido com data de até 30 dias antes da data de matrícula.

f) no caso de candidatos que se enquadram na categoria “servidores técnico-administrativos estáveis” comprovante emitido pela UFSCar que ateste o vínculo do candidato com a UFSCar e a estabilidade adquirida.

**VIII.4** Os candidatos que, dentro do prazo destinado à matrícula não se apresentarem para efetivá-la, serão considerados desistentes.

**VIII.5** Não se admitirá matrícula condicional.

**VIII.6** Na hipótese de não serem preenchidas as vagas disponibilizadas para qualquer uma das três categorias, essas vagas serão ocupadas pelos candidatos com maior nota final nos termos dos itens V.7 e V.9, independentemente da categoria a que pertençam.

**VIII.7** Os resultados do Processo Seletivo são válidos apenas para o primeiro semestre do ano letivo 2016.

## **IX – DA VERACIDADE DAS DECLARAÇÕES E INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS CANDIDATOS**

**IX.1** A UFSCar reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas no processo seletivo.

**IX.2** Caso alguma das declarações ou informações prestadas no processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado Profissional seja inverídica, a UFSCar poderá adotar uma das seguintes medidas, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis:

- a) indeferir a inscrição do candidato;
- b) desclassificar o candidato que tenha tido a inscrição deferida;
- c) indeferir a matrícula do candidato convocado para tal;
- d) cancelar a matrícula de candidato matriculado.

**IX.3** Qualquer cidadão, candidato ou não, também poderá suscitar dúvida quanto às declarações ou informações prestadas por candidato ao processo seletivo, mediante manifestação consubstanciada, encaminhada por escrito à Comissão de Pós-graduação, no local definido no item IV.2.

**IX.4** Será assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório.

## **X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**X.1** Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, somente por escrito, no local definido no item IV.2, no prazo de dois dias úteis, contados de sua publicação.

**X.1.1** Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por intermédio de correio eletrônico, fax ou via postal.

**X.1.2** Os pedidos de impugnação inconsistentes ou fora do prazo estipulado serão indeferidos.

**X.1.3** Os pedidos de impugnação serão julgados pela CPG com resultado divulgado na página do programa ([www.ppggosp.ufscar.br](http://www.ppggosp.ufscar.br)) e, havendo necessidade, poderá haver retificação do edital.

**X.2.** Não serão fornecidas, por telefone, correio eletrônico, fax ou postal quaisquer informações sobre a realização do certame.

**X.2.1** No prazo de dois dias úteis, contados da publicação do edital, o candidato poderá solicitar esclarecimento somente por escrito, no local definido no item IV.2 sobre quaisquer itens constantes no edital.

**X.2.2** Caberá à CPG analisar as solicitações de informação e respondê-las, através de publicação no site.

**X.3** O agente público que receber quaisquer documentos indicados neste edital, no local definido no item IV.2, será responsável somente pelo recebimento dos mesmos, que deverão ser entregues apenas em envelope lacrado, não cabendo responsabilidade pela conferência e informações adicionais sobre o certame.

**X.4** Após a matrícula dos convocados em primeira chamada e ainda persistindo vagas disponíveis, poderão ser realizadas novas convocatórias para a matrícula a critério da Comissão de Pós-Graduação.

**X.4.1** Nessa situação poderão ser realizadas novas convocações, por meio do endereço eletrônico [www.ppggosp.ufscar.br](http://www.ppggosp.ufscar.br), bem como poderá ser adotado o mecanismo de convocação por meio de telefonemas gravados.

**X.4.2** As convocações e matrículas que porventura venham a ser realizadas nos termos deste item poderão ser realizadas desde que não ultrapassado o limite de 25% do período letivo, a contar do início das aulas.

**X.5** Para todos os efeitos, todas as referências de horários feitas neste Edital e seus anexos seguem o horário oficial de Brasília – DF.

**X.6** Ao término do processo seletivo, observando-se o item X.4.2, os documentos de inscrição encaminhados pelos candidatos não matriculados serão destruídos.

**X.7** O aluno que vier a ser aprovado no presente processo seletivo deverá submeter-se ao Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (língua inglesa) antes da realização do Exame de Qualificação, conforme normas do Programa.

**X.8** Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Pós-graduação em Gestão de Organizações e Sistemas Públicos (CPG-PPGGOSP).

**Profa. Dra. Maria Cristina Comunian Ferraz**  
**Coordenadora do PPGGOSP/UFSCar**

## ANEXOS

- Anexo I** Apresentação das linhas de Pesquisa do curso
- Anexo II** Corpo docente do Programa de Pós-graduação em Gestão de Organizações e Sistemas Públicos
- Anexo III** Formulário de Inscrição
- Anexo IV** Documentos necessários para inscrição e instruções para preenchimento da Guia de Recolhimento da União – GRU
- Anexo V** Bibliografia mínima indicada
- Anexo VI** Cronograma
- Anexo VII** Relação das Instituições públicas/privadas conveniadas

## ANEXO I

### Linhas de pesquisa científico-tecnológicas

#### **Linha 1: Gestão de Organizações Públicas**

Tem como objetivo conceituar, caracterizar e analisar a organização pública a fim de ampliar a compreensão teórica acerca de sua estruturação e funcionamento, procurando também desenvolver repertório teórico próprio que auxilie e dê suporte à ação dos gestores públicos em sua atividade cotidiana.

#### **Linha 2: Gestão de Políticas de Ciência, Tecnologia e Inovação**

Dedica-se à análise dos processos de formulação, implantação e acompanhamento de políticas públicas em ciência, tecnologia e inovação. Engloba o desenvolvimento de pesquisas sobre os seguintes temas: estudos dos processos de produção e difusão da inovação tecnológica no setor público; gestão da propriedade intelectual e dos saberes tradicionais de comunidades brasileiras; avaliação de parcerias público-privado; gestão da informação e do conhecimento em processos e projetos científicos, tecnológicos e de inovação; transferência de informação e conhecimento entre universidade-empresa; monitoramento de tecnologias voltadas ao desenvolvimento social; uso da inteligência competitiva como suporte para a construção de políticas públicas em ciência, tecnologia e inovação; contribuições da ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento sustentável.

#### **Linha 3: Estado e Políticas Públicas.**

Na interface entre Estado e Sociedade, a linha se dedica à compreensão de como interagem, em vários cenários e arenas, os diversos atores, grupos sociais e instituições, com distintos interesses, objetivos, perspectivas e formações sócio-culturais e político-institucionais na conformação dos processos, disputas e conflitos que permeiam as políticas públicas. Para além de uma abordagem gerencial-operacional, a linha visa fomentar entre os alunos a percepção dos processos políticos envolvidos nas várias etapas, desde o surgimento de um problema, passando pela formulação e tomada de decisões, até a implantação e avaliação de políticas públicas. Abarca a compreensão da trajetória histórico-institucional de formação e caracterização do Estado e da burocracia pública no Brasil, a reflexão sobre as forças e interesses sociais e econômicos em disputa, bem como sobre os mecanismos e estratégias mobilizados em distintos momentos da história brasileira recente.

## ANEXO II

### Corpo docente do Programa de Pós-graduação em Gestão de Organizações e Sistemas Públicos

- Prof. Dr. Alceu Gomes Alves Filho
- Profa. Dra. Ana Cláudia Niedhardt Capella
- Profa. Dra. Andrea Eloisa Bueno Pimentel
- Prof. Dr. Andrei Aparecido de Albuquerque
- Profa. Dra. Camila Carneiro Dias Rigolin
- Profa. Dra. Carolina Raquel Duarte de Mello Justo
- Profa. Dra. Cristina Lourenço Ubeda
- Prof. Dr. Glauco Henrique de Sousa Mendes
- Prof. Dr. Joelson Gonçalves de Carvalho
- Prof. Dr. José Marcos Nayme Novelli
- Prof. Dr. Luciano Mitidieri Bento Garcia
- Prof. Dr. Luiz Carlos de Faria
- Prof. Dr. Luiz Fernando de Oriani e Paulillo
- Prof. Dr. Manoel Fernando Martins
- Profa. Dra. Maria Cristina Comunian Ferraz
- Profa. Dra. Maria Teresa Miceli Kerbauy
- Prof. Dr. Mario Sacomano Neto
- Prof. Dr. Mauro Rocha Côrtes
- Profa. Dra. Monica Filomena Caron
- Prof. Dr. Néocles Alves Pereira
- Prof. Dr. Roniberto Morato do Amaral
- Prof. Dr. Sergio Azevedo Fonseca
- Prof. Dr. Thales Haddad Novaes de Andrade
- Profa. Dra. Vera Alves Cepeda
- Prof. Dr. Wagner de Souza Leite Molina
- Prof. Dr. Wilson José Alves Pedro

**ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO**  
**n.1/2015**  
**MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO DE ORGANIZAÇÕES E SISTEMAS**  
**PÚBLICOS**

**1) Dados pessoais (informações obrigatórias)**

Nome: \_\_\_\_\_  
Rua/Av.: \_\_\_\_\_  
Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Cédula de Identidade (RG): \_\_\_\_\_ Data de Exped.: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Órgão: \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
Data Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Natural de: \_\_\_\_\_  
Filiação: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**2) Graduação (informações obrigatórias): o candidato deve informar nesse espaço, os dados de todos os cursos de graduação concluídos ou não.**

Curso: \_\_\_\_\_  
Ano de Início: \_\_\_\_\_ Ano de Término: \_\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_  
Ano de Início: \_\_\_\_\_ Ano de Término: \_\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_  
Ano de Início: \_\_\_\_\_ Ano de Término: \_\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

**3) Atuação profissional (informações obrigatórias)**

O candidato atua profissionalmente em alguma instituição/empresa?

( ) sim

( ) não

Se sim, preencher os campos abaixo:

Instituição/empresa: \_\_\_\_\_

Cargo/função: \_\_\_\_\_

**4) Categoria de vagas em que concorre (informação obrigatória)**

- servidores técnico-administrativos estáveis da UFSCar
- profissionais de instituições públicas/privadas conveniadas
- público em geral

Caso esteja concorrendo às **vagas de instituições públicas/privadas conveniadas**, assinalar abaixo a instituição a qual pertence:

- Câmara Municipal de Lençóis Paulista
- Câmara Municipal de Ribeirão Preto
- Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
- Câmara Municipal de Taquaritinga
- CEAGESP - Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo
- Escola de Engenharia de São Carlos (EESC/USP)
- Faculdade de Ciências e Letras de Araraquara (UNESP)
- Fundação Barra Bonita de Ensino
- Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico
- Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação da Universidade de São Paulo (ICMC)
- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP)
- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS)
- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro (IFTM)
- Mitra Acesso em Rede e Tecnologia de Informação Municipal Ltda.
- Prefeitura Municipal de Araras
- Prefeitura Municipal de Itapeva
- Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista
- Prefeitura Municipal de Porto Ferreira
- Prefeitura Municipal de Tambaú
- Procuradoria da República no Estado de São Paulo
- Provac Serviços Ltda.
- Smarapd Informática Ltda
- Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho (UNESP)
- Universidade Federal do ABC (UFABC)
- Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT)

**5) Atendimento diferenciado - caso o candidato(a) não preencha este campo, será considerado que não necessita de atendimento diferenciado.**

5.1 ) O candidato(a) é portador(a) de deficiência amparado(a) pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/99?

- sim
- não

Se sim, qual o tipo de deficiência de que é portador e qual atendimento diferenciado

julga ser necessário (vide item IV.8 do Edital e a letra “e” do Anexo IV)

---

---

---

5.2) **Para candidatas:** a candidata necessita de tratamento especial para aleitamento?

( ) sim

( ) não

Qual tratamento especial necessita?

---

---

---

---

---

**6) Impedimentos relacionados a membros do Corpo Docente (informações obrigatórias).**

O candidato deverá informar se há no Corpo Docente do Programa de Pós-graduação em Gestão de Organizações e Sistemas Públicos (Anexo II) algum membro que:

- a) seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro do candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;
- b) seja ascendente ou descendente do candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- c) tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em co-autoria com o candidato;
- d) tenha sido orientador ou co-orientador acadêmico do candidato, em nível graduação, especialização lato sensu ou mestrado;
- e) tenha sido orientador ou co-orientador acadêmico do candidato, em nível doutorado ou supervisor de pós-doutorado;
- f) tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- g) tenha participado ou participe de mesmo projeto de pesquisa ou grupo de pesquisa do candidato;
- h) seja sócio da mesma sociedade empresarial do candidato;
- i) faça parte de diretoria de associação de qualquer natureza da qual o candidato também seja diretor;
- j) esteja litigando judicial ou administrativamente com o candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;
- k) esteja em outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

**Há no Corpo Docente (Anexo II) algum membro que esteja, em relação ao candidato, em alguma das situações listadas no item 6 do Anexo III?**

( ) sim

( ) não

**Se sim, citar o(s) nome(s) do membro(s) do Corpo Docente (Anexo II) e a situação, dentre as listadas no item 6 do Anexo III, em que esteja em relação ao candidato:**

---

---

---

---

---

**Declaro ser responsável pelas informações contidas neste formulário de inscrição e estar ciente de que não serão permitidas alterações posteriores. Declaro, ainda, ter pleno conhecimento do contido no Edital de Seleção n. 01/2015 e em seus anexos, estando de acordo com todas as normas vigentes para o processo seletivo para o Curso de Mestrado Profissional em Gestão de Organizações e Sistemas Públicos.**

Data:

Assinatura do candidato

**Endereço para correspondência:**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EDITAL 01/2015 – PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO  
PROFISSIONAL EM GESTÃO DE ORGANIZAÇÕES E SISTEMAS PÚBLICOS  
CATEGORIA DE VAGAS EM QUE CONCORRE: *(preencher de acordo com uma das alternativas previstas no item III.1)*  
Rodovia Washington Luis, km 235  
São Carlos – SP  
CEP 13.565-905

**ANEXO IV**  
**INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**  
**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO**  
**DA GRU**

**O candidato(a) deverá apresentar os documentos abaixo:**

a) **requerimento de inscrição** devidamente preenchido em formulário próprio conforme Anexo III do Edital de Seleção, e que se encontra disponível no site [www.ppggosp.ufscar.br](http://www.ppggosp.ufscar.br);

b) **cópia de documento de identidade** - serão considerados documentos de identidade, os seguintes documentos com foto: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública (RG), pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público ou por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação .

c) **procuração** por instrumento público ou particular, por meio do qual o interessado outorga poderes a seu procurador para que realize a inscrição no processo seletivo (caso a inscrição tenha sido feita por procurador);

d) **comprovante de recolhimento da taxa de inscrição**, no valor de R\$100,00, observando-se o disposto no item IV.6 do Edital de Seleção e instruções constantes do Anexo IV do Edital.

e) **para candidatos(as) portadores de deficiência**: O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/99 deverá informar no Formulário de Inscrição (Anexo III), o tipo de deficiência de que é portador e encaminhar, juntamente com os documentos enumerados no item IV.4: Atestado Médico que ateste a deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID; solicitação indicando a necessidade e o atendimento diferenciado que julgue necessário para a realização das provas.

f) **para candidatas que necessitam de atendimento diferenciado para amamentação**: a candidata em aleitamento deverá anexar ao formulário de inscrição, uma cópia legível do documento de identificação do acompanhante, que terá acesso ao local de realização das provas mediante apresentação do documento original de identidade.

**Instruções para preenchimento da GRU (para pagamento da taxa de inscrição):**

Acessar o site da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda no endereço: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) , preencher corretamente a GRU, imprimir e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil, até a data limite de inscrição no processo seletivo (Anexo VI).

Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da GRU pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope;

transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente.

Somente o preenchimento do Formulário de Inscrição não implica estar inscrito no processo seletivo; a efetivação da inscrição somente se dará após a confirmação (pelo Tesouro Nacional), do pagamento da taxa de inscrição correspondente, observada a data limite para tal.

Dados para preenchimento:

<b>Unidade Favorecida</b>	
Unidade Gestora (UG)	154049
Gestão	15266
Nome da Unidade	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS
<b>Recolhimento</b>	
Código	28883-7 - TAXA DE INSCRICAO EM CONCURSO PUBLICO
Número de Referência	012015

**ANEXO V**  
**BIBLIOGRAFIA MÍNIMA INDICADA**

As provas P1 (20 questões de múltipla escolha) e P2 (01 questão dissertativa) serão elaboradas a partir dos seguintes livros:

BOURDIEU, Pierre. **Os usos sociais da ciência**: por uma sociologia clínica do campo científico. São Paulo: UNESP, 2004.

MORGAN, Gareth. **Imagens da organização**: edição executiva. São Paulo: Atlas, 2002.

PAULA, Ana Paula Paes de. **Por uma nova gestão pública**: limites e potencialidades da experiência contemporânea. Rio de Janeiro: FGV, 2005.

## ANEXO VI - CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
<b>Publicação do edital</b>	<b>28/09/2015</b>
Prazo para impugnação do edital e para solicitação de esclarecimentos com relação ao conteúdo do edital	29/09/2015 a 30/09/2015
Divulgação do resultado das impugnações e dos pedidos de esclarecimentos	5/10/2015
Inscrição dos candidatos	<b>6/10/2015 a 20/10/2015</b>
Divulgação da relação preliminar das inscrições deferidas	27/10/2015
Prazo para recurso ao indeferimento das inscrições	28/10/2015 a 29/10/2015
Divulgação do resultado dos recursos e das listas dos candidatos aptos à realização da Prova P1. Divulgação dos locais de prova	5/11/2015
<b>Realização da prova P1</b>	<b>8/11/2015</b> (das 13:30 às 16:30 horas)
Divulgação do Gabarito da P1	9/11/2015
Prazo para interposição de recursos em relação ao Gabarito da Prova P1	10 a 11/11/2015
Divulgação do resultado dos recursos interpostos com relação ao gabarito da P1	13/11/2015
Divulgação da nota de corte (por categoria) e listas preliminares de candidatos habilitados para a Fase 2.	18/11/2015
Prazo para interposição de recurso em relação às listas preliminares de candidatos habilitados para a Fase 2.	19/11/2015 a 20/11/2015
Divulgação do resultado dos recursos e das listas finais de candidatos habilitados para a Fase 2. Divulgação dos Membros Titulares e Suplentes da Comissão de Seleção (composição preliminar).	25/11/2015
Prazo para interposição de impugnação de membros Titulares e Suplentes da Comissão de Seleção (composição preliminar).	26/11/2015 a 27/11/2015
Divulgação do resultado das impugnações dos Membros Titulares e Suplentes da Comissão de Seleção; divulgação dos membros definitivos da Comissão de Seleção. Divulgação dos locais de prova.	2/12/2015
<b>Realização da prova P2</b>	<b>6/12/2015</b> (das 13:30 às 16:30 horas)
Divulgação das listas preliminares de candidatos classificados.	11/12/2015
Prazo para interposição dos recursos em relação aos resultados preliminares.	14/12/2015 a 15/12/2015
Divulgação do resultado final do processo seletivo: a) do resultado final dos recursos, b) listas dos convocados em primeira chamada (aprovados em cada categoria) e c) listas de espera.	<b>17/12/2015</b>
<b>Matrícula (primeira chamada)</b>	<b>14/03/2016</b>

## ANEXO VII

### Relação das Instituições públicas/privadas conveniadas

- Câmara Municipal de Lençóis Paulista
- Câmara Municipal de Ribeirão Preto
- Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
- Câmara Municipal de Taquaritinga
- CEAGESP - Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo
- Escola de Engenharia de São Carlos (EESC/USP)
- Faculdade de Ciências e Letras de Araraquara (UNESP)
- Fundação Barra Bonita de Ensino
- Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico
- Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação da Universidade de São Paulo (ICMC)
- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP)
- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS)
- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro (IFTM)
- Mitra Acesso em Rede e Tecnologia de Informação Municipal Ltda.
- Prefeitura Municipal de Araras
- Prefeitura Municipal de Itapeva
- Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista
- Prefeitura Municipal de Porto Ferreira
- Prefeitura Municipal de Tambaú
- Procuradoria da República no Estado de São Paulo
- Provac Serviços Ltda.
- Smarapd Informática Ltda
- Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho (UNESP)
- Universidade Federal do ABC (UFABC)
- Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT)